



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1498 – DATA 06/11/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 648/2013

Reeditado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2652/2012, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1120/2012, e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e no art. 30, § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais**, à servidora **SONIA ESTRELA RIBEIRO**, matrícula nº 04008472-3, Agente de Serviços Gerais, classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação. **II – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2013, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 761/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6492/2020 e 54502/2020 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1443/2020, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **BLANDINA CLARA DOS SANTOS SOARES**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **MAXIMO SOARES PANTALEÃO**, em 04.07.2020, Matrícula nº 04011039-0, Guarda Municipal, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 762/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6494/2020 e 54516/2020 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1444/2020, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao senhor **ALCIDES PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **TEREZINHA SANTANA SANTOS**, em 28.07.2020, Matrícula nº 04003859-2, Professora, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.830, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal para o 6º bimestre/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, nas Leis Municipais nº 3.947/2019 e nº 4.001/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o 6º bimestre de 2020, de acordo com os anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - A execução da despesa obedecerá aos limites globais estabelecidos no Anexo II.

Parágrafo único – Fica a Secretaria da Fazenda, através do Departamento de Contabilidade, autorizada a proceder ao remanejamento de cotas financeiras entre as unidades, sem alterações dos limites globais estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 05 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FLUXO BIMENSAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTALS
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	117.034.111,00	156.204.742,00	273.238.853,00
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	113.534.111,00	152.604.742,00	266.138.853,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Tributária	23.341.097,00	24.942.933,00	48.284.030,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	Impostos	19.169.215,00	23.393.296,00	42.562.511,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.02.00	IPTU	2.165.937,00	2.792.960,00	4.958.897,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.31.00	IRRF Retido nas Fontes	1.692.567,00	3.385.135,00	5.077.702,00
1.1.1.3.03.4.00.00.00.00.00	IRRF Sobre Rendimento do Trabalho	642.072,00	1.284.145,00	1.926.217,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.08.00	I.T.I.V	1.785.264,00	2.256.158,00	4.041.422,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.11.00	Receita de Divida Ativa Tributaria	1.474.420,00	1.523.665,00	2.998.085,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00.00	I.S.S.Q.N.	11.408.955,00	12.151.233,00	23.560.188,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	Taxas	4.171.882,00	1.549.637,00	5.721.519,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	4.121.882,00	1.500.000,00	5.621.882,00
1.1.2.2.01.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	49.637,00	99.637,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	5.190.717,00	7.802.076,00	12.992.793,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00	Contribuição para Prev. dos Servidores	2.265.605,00	4.531.210,00	6.796.815,00
1.2.1.9.99.1.2.00.00.29.01	Multas juros de Mora Contribuição Reg Proprio	104.612,00	105.625,00	210.237,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00	Contribuição Custeio Iluminação Pública	2.820.500,00	3.165.241,00	5.985.741,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	671.856,00	2.590.441,00	3.262.297,00
1.3.1.0.01.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	145.856,00	373.441,00	519.297,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	525.000,00	2.216.000,00	2.741.000,00
1.3.3.0.00.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Serviços	650,00	550,00	1.200,00
1.6.4.0.01.0.0.00.00.00.00	Serviços Financeiros	300,00	250,00	550,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receita de Serviços	350,00	300,00	650,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	73.067.260,00	97.551.013,00	170.618.273,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	73.067.260,00	97.551.013,00	170.618.273,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00	Transferências da União	47.543.378,00	60.407.414,00	107.950.792,00





1.7.1.8.01.2.1.00.00.01.02.00	Cota-Parte FPM	8.578.639,00	14.299.798,00	22.878.437,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.05.00	Cota-Parte ITR	3.284,00	3.505,00	6.789,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.11.00	Cota Parte Compensação Fin. Recursos Hidricos	24.246,00	25.494,00	49.740,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.20.00	Cota Parte Compensação Fin. Recursos Minerais	15.110,00	1.544.000,00	1.559.110,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.40.00	Cota Parte Royalties	1.269,00	1.398,00	2.667,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.70.00	Cota Parte Fundo Especial	1.358.500,00	147.867,00	1.506.367,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00	Transferencias Fundo a Fundo - SUS	15.558.048,00	15.558.048,00	31.116.096,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00	Coronavirus Covid 19	2.452.000,00	2.452.000,00	4.904.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00	Transferencias Fundo a Fundo - FNAS	1.400.000,00	4.500.000,00	5.900.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00	SAE - Salario Educação	426.272,00	460.995,00	887.267,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.35.00	PNAE - Programa Nacional Alimentação Escolar	444.470,00	0,00	444.470,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.35.04	PNATE - Programa Nacional Transp. Escolar	163.169,00	0,00	163.169,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.13.00	CIDE - Cont. Intervenção Dominio Economico	0,00	0,00	-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00	Apoio Financeiro - MP 938	841.690,00	259.918,00	1.101.608,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00	Auxilio Financeiro - Lei Complementar Inc I 173/20	0,00	0,00	-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00	Auxilio Financeiro - Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	-
1.7.2.4.01.00.00.00.00.00	Transferencia do FUNDEB	12.843.617,00	17.621.327,00	30.464.944,00
1.7.1.8.09.1.1.00.24.03.00	Complementação do FUNDEB	3.183.064,00	3.183.064,00	6.366.128,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Convenios Estados e União	250.000,00	350.000,00	600.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00.00	Tansferencias do Estado	25.523.882,00	37.143.599,00	62.667.481,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.01.00	Cota Parte - ICMS	22.248.088,00	34.179.954,00	56.428.042,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.02.02.00	Cota Parte - IPVA	2.850.332,00	2.507.415,00	5.357.747,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.01.04.00	Cota Parte IPI - Exportação	175.462,00	206.230,00	381.692,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.99.07.00	Rendimentos ICMS	0,00	0,00	-
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencia do Estado	250.000,00	250.000,00	500.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.432.324,00	2.821.552,00	5.253.876,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.536.327,00	1.765.555,00	3.301.882,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00.00	Idenizações e Restituições e Resarcimentos	50.000,00	60.000,00	110.000,00
1.9.2.2.10.00.00.00.00.00	Comp. Fin. Entre Regime Geral e Reg. Prop.Prev	645.997,00	645.997,00	1.291.994,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	200.000,00	350.000,00	550.000,00
2.2.2.1.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	3.500.000,00	3.600.000,00	7.100.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Interna	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00.00	Transferência de Capital (Convênios)	500.000,00	600.000,00	1.100.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA	8.830.207,00	16.896.177,00	25.726.384,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	7.883.016,00	15.766.032,00	23.649.048,00
7.6.3.8.00.0.0.00.00.00.00	Serviços de Atendimento a Saúde	947.191,00	1.130.145,00	2.077.336,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	6.736.069,00	8.856.651,00	15.592.720,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB	6.736.069,00	8.856.651,00	15.592.720,00
TOTAL LIQUIDO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		110.298.042,00	147.348.091,00	257.646.133,00





DECRETO Nº 11.831, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina Equipamento Público neste Município – ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

Considerando que “Dois de Julho” é uma data marcante na história da Bahia, e ainda, por ser traçada por uma personagem feirense, Maria Quitéria;

Considerando que, segundo moradores locais, Maria Quitéria, antes de morar em São José, também residiu nas terras de Jaíba, e sendo, portanto, uma solicitação da Comunidade local o nome “Dois de Julho”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO** o equipamento público, localizado na Rua Martiniano Freire, s/nº, Distrito de Jaíba, neste município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FEIRA DE SANTANA





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 15 246-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: K S SOUZA –ME. Aditar o contrato nº 595-2016-15C, firmado em 23 de setembro de 2016. O prazo de execução do contrato no valor atualizado de R\$ 873.710,48, será prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 4.786.512,01. **DATA:02/10/2020.**

ADITIVO Nº 5 15 337-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA:K S SOUZA- ME Aditar o contrato nº 595-2016-15C, firmado em 23 de setembro de 2016. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviços de 01 veículo, conforme item 02 do contrato (LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA COM MOTORISTA, SEGURO, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO, SEM COMBUSTÍVEL E COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) TONELADAS, ANO E/OU MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2004), o valor de R\$ 93.013,45, correspondente a aproximadamente 13% do valor do contrato atualizado, passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 3.912.801,53. **DATA:08/09/2020.**

ADITIVO Nº 5 13 358-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M.C.T. EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA-EPP. Aditar o contrato nº 665-2017-13C, firmado em 01 de dezembro de 2017. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado o valor de R\$ 50.932,73, como correção da medição BM 06, referente ao período de 01/06/2020 a 30/06/2020, correspondente a aproximadamente 15,05% do valor originário do contrato, com base no índice DNIT. Passando o mesmo para o valor atualizado de 1.876.972,52. **DATA:16/09/2020.**

ADITIVO Nº 5 13 398-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MÁQUINAS LTDA- EPP. Aditar o contrato nº 64-2020-13C, firmado em 20 de janeiro de 2020. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 77.549,63, correspondente à aproximadamente 20% do valor originário do contrato, passando o valor global do contrato para R\$ 465.050,57. **DATA:05/10/2020.**

ADITIVO Nº 5 13 414-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: LA PRALLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Aditar o contrato nº 679-2019-13C, firmado em 01 de outubro de 2019. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 12.615,33, correspondente à aproximadamente 24% do valor originário do contrato, passando o valor global do contrato para R\$ 65.219,97. **DATA:21/10/2020.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:ADITIVO Nº 5 16 363-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 316-2020-16C, firmado em 06 de maio de 2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 3,31, por litro de óleo diesel S-10, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2020. O contratante deverá pagar à contratada pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 40.439,86 correspondente a aproximadamente 3,68% do valor do saldo do contrato, passando o valor atualizado do mesmo para R\$ 1.153.956,95. **DATA:21/09/2020.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 144-2020 – TOMADA DE PREÇO 037-2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Escola Três Riachos, localizada na Rua Ganso s/n, Bairro Nova Esperança. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 03/11/2020. **VENCEDOR: AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** **VALOR:** R\$ 643.734,92. Feira de Santana, 05/11/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 144-2020 – TOMADA DE PREÇO 037-2020

CONTRATO: 506-2020-09C **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA **CONTRATADO: AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** **OBJETO** Contratação de empresa de engenharia para Construção da Escola Três Riachos, localizada na Rua Ganso s/n, Bairro Nova Esperança. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/11/2020 **VALOR:** R\$ 643.734,92. Feira de Santana, 05/11/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.





CONVOCAÇÃO
LICITAÇÃO 088-2020 – TOMADA DE PREÇO 021-2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Rua V, Loteamento Nova Vida, S/Nº, Distrito de Humildes, neste Município. Realizada diligência, resolve a CPL convocar as empresas participantes do certame, para a continuação do mesmo, que ocorrerá no dia **09/11/2020 às 08h30**, no Teatro Margarida Ribeiro, situado a Rua José Pereira Mascarenhas, 409 - Capuchinhos, Feira de Santana – BA. Informações no Departamento de Gestão, Compras e Contratações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8319. Feira de Santana, 05/11/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 718-2020-12D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979-2020. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PARIS, Nº97, BAIRRO SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA-BA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO PROVÍSORIO DA SEDESO. COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratada:** DIVALDE BEZERRA DA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.076,80 (quarenta e dois mil, setenta e seis reais e oitenta centavos). **Amparo legal:** Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/10/2020. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 718-2020-12D

CONTRATO Nº 496-2020-12C - Processo Administrativo Nº 979-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PARIS, Nº97, BAIRRO SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA-BA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO PROVÍSORIO DA SEDESO. COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratada:** DIVALDE BEZERRA DA SILVA. **Valor Global:** R\$ 42.076,80 (quarenta e dois mil, setenta e seis reais e oitenta centavos). **Assinatura do Contrato:** 02/10/2020. Feira de Santana, 02/10/2020

Foi DESERTA a Licitação 173-2020 Pregão Presencial 091-2020.
Republicado por incorreção

Objeto: Aquisição de materiais de construção (ferros e barra chata) para serem utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano em serviço de manutenção das caixas da rede de drenagem de águas pluviais do Município de Feira de Santana, Bahia. **Tipo:** Menor preço. Fica **REMARCADA** para a data: 19/11/2020 às 08h30. Informações no Dpto de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8376. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. FSA, 05/11/2020. Fabricio dos Santos Amorim. Pregoeiro.

LICITAÇÃO 183-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 100-2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de quentinhas com refrigerante incluído os custos com embalagem de isopor, talheres descartáveis e guardanapos para atender necessidades da SEPREV. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 20/11/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 05/11/2020. Jacicleide Gomes dos Santos – Pregoeira.





REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2020

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR ENTIDADES DEVIDAMENTE CREDENCIADAS CAPAZES DE FORNECER NOVA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO AOS SERVIÇOS EM SAÚDE QUE COMPÕE O BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM ÂMBITO MUNICIPAL. **HOMOLOGAÇÃO:** 20/08/2020. **VENCEDORES:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUIPE-IMAPS. **VALOR:** R\$ 32.187.657,84 para o **LOTE I** e **VALOR:** R\$ 24.450.706,32 para o **LOTE II**; ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM. **VALOR:** R\$ 18.489.422,40 para o **LOTE III**; Feira de Santana, 21/09/2020 – Denise Lima Mascarenhas – Gestora do FMS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2020.

CONTRATO: 437-2020-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUIPE-IMAPS. **OBJETO:** Seleção de projetos subscritos por entidades devidamente credenciadas capazes de fornecer nova dinâmica de funcionamento aos serviços em saúde que compõe o bloco da atenção básica em âmbito Municipal. **ASSINATURA:** 20/08/2020. **VALOR:** R\$ 32.187.657,84 para o **LOTE I**. Feira de Santana, 21/09/2020 – Denise Lima Mascarenhas – Gestora do FMS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2020.

CONTRATO: 438-2020-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUIPE-IMAPS. **OBJETO:** Seleção de projetos subscritos por entidades devidamente credenciadas capazes de fornecer nova dinâmica de funcionamento aos serviços em saúde que compõe o bloco da atenção básica em âmbito Municipal. **ASSINATURA:** 20/08/2020. **VALOR:** 24.450.706,32 para o **LOTE II**. Feira de Santana, 21/09/2020 – Denise Lima Mascarenhas – Gestora do FMS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2020.

CONTRATO: 439-2020-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM. **OBJETO:** Seleção de projetos subscritos por entidades devidamente credenciadas capazes de fornecer nova dinâmica de funcionamento aos serviços em saúde que compõe o bloco da atenção básica em âmbito Municipal. **ASSINATURA:** 20/08/2020. **VALOR:** R\$ 18.489.422,40 para o **LOTE III**. Feira de Santana, 21/09/2020 – Denise Lima Mascarenhas – Gestora do FMS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 182/2013
Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo de nº 30.2652/2012, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1120/2012, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 30, § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da servidora **SONIA ESTRELA RIBEIRO**, matrícula nº 04008472-3, Agente de Serviços Gerais, classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à proporcionalidade de 80.65% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de julho de 1994 a janeiro de 2013. II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2013, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 133/2019
Reeditada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5929/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1871/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VERA LUCIA CARVALHO CARDIM**, matrícula nº 01000670-3, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 7.108,84 (sete mil cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de janeiro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.641,94; adicional por tempo de serviço (26%) - R\$ 1.466,90. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2019, data da publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 941/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6492/2020 e 54502/2020 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1443/2020, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **BLANDINA CLARA DOS SANTOS SOARES**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **MAXIMO SOARES PANTALEÃO**, em 04.07.2020, Matrícula nº 04011039-0, Guarda Municipal, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 1.150,93 (mil cento e cinquenta reais e noventa e três centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2020, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 1.150,93. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 942/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6494/2020 e 54516/2020 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1444/2020, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal ao senhor **ALCIDES PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **TEREZINHA SANTANA SANTOS**, em 28.07.2020, Matrícula nº 04003859-2, Professora, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 2.045,93 (dois mil e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2020, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 2.045,93. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSTITUIÇÕES ELEITAS

PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES NEGRAS E INDÍGENAS DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA - BIÊNIO 2020 A 2022.

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento das Comunidades Negras e Indígenas de Feira de Santana – COMDECNI/FSA, instituído pela Lei Municipal Nº 2.848, de 29 de novembro de 2007, vem, por meio de sua comissão eleitoral, instituída pela Resolução Nº032/2020 – SEDESO, **divulgar as instituições eleitas como representantes da sociedade civil** que comporão este Conselho. **Foram eleitas as instituições abaixo, conforme segmentos:**

Representação do Movimento Negro com sede em Feira de Santana:

- Bloco Cultural e Social Sorriso Negro

Representação de Associação Comunitária ou Federação com sede em Feira de Santana:

- Instituto Bahia

Representação de Movimento Cultural (Bloco Afro, Afoxés e Escola de Samba):

- Bloco Afro Guerreiros de Moçambique

Representação de Instituição Religiosa:

- Associação Cultural São Francisco de Assis (ACSFA)

Representação de Comunidades Quilombolas:

- Associação Comunitária de Desenvolvimento de Candeal II

Representação de Grupos de Capoeira e Bandas de Reggae:

- Instituto Social Educacional e Cultural Quilombola Negra Jhô

Feira de Santana-Bahia, 04 de novembro de 2020.

Comissão Eleitoral COMDECNI





SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526